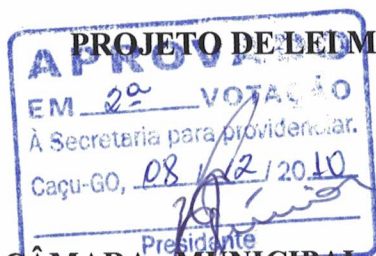




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF n.º 01164292/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 71, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à pessoa que especifica, e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município LOM, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro na importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) à ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DA FAZENDA SANTA ELZA – ASPRAFASE, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.104.693/0001-01, com sede na Rodovia GO 206, km 05, esquerda, zona rural, neste município, a título de contribuição financeira do Município, para apoio no conserto de bem móvel resfriador de posse da Beneficiária, em razão da dificuldade financeira enfrentada por esta.

§1º. O repasse do valor estipulado no *caput* deste artigo será realizado pela Secretaria de Finanças, através de requerimento exposto formalizado pelo representante legal da Beneficiária, vinculado a devolução de valor do duodécimo repassado à Câmara Municipal.

§2º. A Beneficiária deverá apresentar prestação de contas do auxílio concedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento, à Secretaria de Finanças.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica orçamentária existente no orçamento vigente no exercício de 2010, suplementada se necessário até o valor concedido.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 11 de novembro de 2010.


ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS

CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60

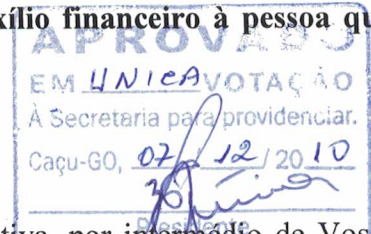
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO/MENSAGEM N.º 067, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à pessoa que especifica, e dá outras providências

Senhor Presidente,
Nobres Edis,



Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à pessoa que especifica, e dar outras providências.

Fora firmado compromisso pelo n. Presidente desta Casa em prestar auxílio financeiro à Beneficiária qualificada para que a referida Associação tivesse condições de promover o conserto de um resfriador que está em sua posse. Assim, atendendo o anseio daquela Associação, encaminha-se projeto de lei para que seja autorizado o referido repasse, ficando vinculado a demonstração, através de documento fiscal, de que o valor repassado fora efetivamente empregado perante a Secretaria de Finanças deste Município.

Em razão da urgência do caso, é que, nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal, e art. 118 e seguintes do Regimento Interno, solicito que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicito, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação do projeto, caso não seja possível a tramitação no período de reunião ordinária.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardo aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 09 de novembro de 2010.


ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador VANY NUNES DE FREITAS JÚNIOR

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO

Avenida Ildefonso Carneiro, n.º 399A, centro, Caçu/GO, CEP: 75.813.000



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 71/10, de 11/11/2010.
Autoria: Prefeito Municipal
Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à pessoa que especifica, e dá outras providências.



Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a pessoa que especifica, e dá outras providências. Quanto à legalidade da matéria ora analisada temos que, sendo conveniente à Administração Pública e devidamente autorizado pela Câmara Municipal, pode o Município dispor de bens móveis a título de doação, conforme estabelecido no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município. Está no bojo do projeto a menção da importância em dinheiro a ser doada (R\$ 2.600,00), sendo necessário observar e salientar que dinheiro também é bem móvel, todavia, pela característica do bem, absolutamente desnecessária a avaliação, atendendo, destarte, às normas constitucionais objetivas. Quanto a ser ou não justa a doação, entendemos sê-la, bastando para isso, observar as características e finalidades da Associação beneficiária, a qual é formada por mínimos proprietários rurais que atualmente encontram-se em dificuldades motivadas pelo defeito no resfriador de leite que serve a todos os associados, podendo o Poder Público dar-lhes ajuda neste crítico momento. De resto, cumpre-nos observar que deverá a beneficiária prestar contas e que a redação gramatical usada é satisfatória, e que o Poder Público Municipal sempre atende, no que lhe é possível, as entidades regulares estabelecidas neste Município.

Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2010.

Vereador JESUSMAR NUNES DA SILVA
- RELATOR -



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO
Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei nº 71/10, de 11/11/2010.
Autoria: Prefeito Municipal
Autoriza o Poder Executivo Municipal
a conceder auxílio financeiro à pessoa
que especifica, e dá outras
providências.



Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a pessoa que especifica, e dá outras providências. A presente doação, denominada de “auxílio financeiro” está precedida da destinação do bem, de seu respectivo valor, R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e da aplicação pela beneficiária, qual seja a reparação de resfriador de leite de uso comum a todos os minis proprietários rurais que integram a beneficiária. Traz no texto da matéria a expressa previsão de que todas as despesas decorrentes da presente matéria correrão por conta de dotações existentes na Lei Orçamentária vigente, sendo, portanto, a matéria adequada ao fim pretendido, além do que poderá, ainda, o Chefe do Poder Executivo, lançar mãos dos recursos previstos no artigo 43, da Lei 4.320/64, especialmente a suplementação prevista no artigo 2º da matéria. A nosso ver a matéria é economicamente e financeiramente viável ao Município ante as características da beneficiária e a sua real necessidade.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** a aprovação da presente matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2010.


Vereadora **GLÁUCIA BARBOSA DE CARVALHO**
- RELATORA -